DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 17 de julho de 2025 | Edição nº 129

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Quinta-feira, 17 de julho de 2025 | Edição nº 129

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Extrato 3

Serviço Autônomo de Água e Esgoto 7

Licitações e Contratos 7

Outros atos 7

Poder Legislativo 10

Licitações e Contratos 10

Revogação / Anulação 10

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORES PRÓ-LAMBARI – AMEL

Processo Administrativo nº 035/2025
Termo de Fomento firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORES PRÓ-LAMBARI – AMEL

Período: 17/07/2025 a 31/12/2025

Valor: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORES PRÓ-LAMBARI - AMEL, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a **Associação Municipal de Empreendedores Pró-Lambari - AMEL**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.356 de 16 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de julho de 2025

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE FOMENTO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS – SLPAN

Processo Administrativo nº 034/2025
Termo de Fomento firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS

Período: 17/07/2025 a 31/12/2025

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A SOCIEDADE LAMBARIENSE PROTETORA DOS ANIMAIS – SLPAN, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Fomento com a **Sociedade Lambariense Protetora dos Animais**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.354 de 16 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de julho de 2025

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE SERRA DAS ÁGUAS

Processo Administrativo nº 033/2025
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE SERRA DAS ÁGUAS

Período: 17/07/2025 a 30/08/2025

Valor: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE SERRA DAS ÁGUAS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação Moto Clube Serra das Águas**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.355 de 16 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de julho de 2025

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SERROTE – AMAS

Processo Administrativo nº 032/2025
Termo de Colaboração firmado por inexigibilidade de chamamento público.
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SERROTE - AMAS

Período: 17/07/2025 a 30/12/2025

Valor: 10.000,00 (dez mil reais).

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAMBARI E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SERROTE - AMAS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO APRESENTADO.

A Prefeitura Municipal de Lambari – Minas Gerais, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termo do art. 31, caput e inciso II, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a **Associação dos Moradores e Agricultores do Serrote**, em razão da inviabilidade de competição por ser a única entidade instalada no Município que executa atividades relacionadas ao objeto, bem como a transferência de recursos está devidamente autorizada pela **Lei Municipal Nº 2.352 de 16 de julho de 2025**, na qual consta expressamente a entidade como beneficiada.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de julho de 2025

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Outros atos

Jundiaí, 15 de Julho de 2025

AO SAAE LAMBARI/MG

Ref. PE 011/2025

Prezados Senhores,

A Empresa **Hexis Científica Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida na cidade de Jundiaí, estado de São Paulo, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 53.276.010/0001-10 vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, solicitar o esclarecimento pelas razões abaixo aduzidas;

1) ***Tendo em vista que o item é de procedência importada, será aceito no prazo de entrega de aproximadamente 30 (trinta) dias? Ou será aceito prorrogação de entrega?***

Motivo:
O material a ser fornecido possui insumos importados, que estão sujeitos a procedimentos alfandegários e trâmites burocráticos que podem impactar o prazo de entrega.

Ressaltamos que essa alteração no prazo de entrega é necessária para garantir a qualidade e a regularidade no fornecimento do material solicitado, bem como para assegurar a conformidade com as exigências legais relacionadas a importação dos insumos necessários à produção. Gostaríamos também de solicitar informações adicionais sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de entrega, caso esta alteração não seja automaticamente aceita.

Considerando que o sistema nos indica uma média de atrasos e que as informações de monitoramento estão sempre se atualizando até a entrega dos itens na nossa unidade de distribuição, os itens poderão ser entregues antes do prazo informado.

Aguardamos respostas e agradecemos antecipadamente.

2) **ITEM 03 - Petrifilm AC** – Será aceito validade mínima de 6 meses?
3) **ITEM 17 - CUBETA VIDRO REDONDA 25MM C/ TAMPA 2100P/2100Q.** Nosso fornecimento é caixa 6 unidades, será aceito 5 caixas para totalizando 30 unidades?

HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 - Distrito Industrial – Jundiaí – SP – CEP 13213-009
F. (11) 4589-2600 | www.hexis.com.br | SAC 0800 702 2600

Confidential - Company Proprietary

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo N.º 053/2025

Referência: Pregão Eletrônico 011/2025

Peticionante: HEXIS CIENTÍFICA LTDA.

Trata-se de pedido de esclarecimento, interposto por **HEXIS CIENTÍFICA LTDA.** - CNPJ 53.276.010/0001-10, doravante denominada PETICIONANTE, ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 011/2025, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de reagentes, materiais e equipamentos para laboratório, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para **solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela PETICIONANTE, no dia 15/07/2025. Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, dentro do prazo legal estabelecido no Instrumento Convocatório.

2. DA SOLICITAÇÃO E RESPOSTA

De maneira sucinta, os questionamentos realizados pela PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

1)Tendo em vista que o item é de procedência importada, será aceito no prazo de entrega de aproximadamente 30 (trinta) dias? Ou será aceito prorrogação de entrega?

Resposta:

Conforme item 5.1 do termo de referência o prazo de entrega é de 20 (vinte) dias, no entanto, contados a partir do recebimento da solicitação de fornecimento pela empresa. Desde que exista fato superveniente comprovado, o prazo é prorrogado automaticamente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini. CEP 37.480-000 - Lambari - MG
Telefax.: (35) 3271 1056 – **SAC 0800-0352808**
CNPJ 22.040.711/0001-22

2) ITEM 03 - Petrifilm AC – Será aceito validade mínima de 6 meses?

Resposta:

A especificação do item no Termo de Referência traz o seguinte: "*validade mínima 12 meses, com no mínimo 90% disponível para uso"*

3) ITEM 17 - CUBETA VIDRO REDONDA 25MM C/ TAMPA2100P/2100Q. Nosso fornecimento é caixa 6 unidades, será aceito 5 caixas para totalizando 30 unidades?

Resposta:

Com relação ao fornecimento das cubetas na caixa com 06 unidades não haverá empecilho.

Isto posto, dê ciência à PETICIONANTE do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo e continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lambari, 17 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
PABLO LUIZ LOPES
Data: 17/07/2025 11:12:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pablo Luiz Lopes
Pregoeiro

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Revogação / Anulação

Câmara Municipal de Lambari

Rua Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
CEP: 37.480-000
Email:compraslicitacoes@camaralambari.mg.gov.br
Tel: (35) 3271-1166 - CNPJ: 19.069.699/0001-74

Aviso de Arquivamento de Dispensa N° 030/2025 - Processo Administrativo Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Lambari (MG), Joarez Carlos Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lambari (MG), comunica o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo 035/2025, Dispensa 030/2025, cujo objeto *AQUISIÇÃO DE APARELHO(S) TELEFÔNICO(S) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL, VISANDO GARANTIR A COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA EFICIENTE, FACILITANTO O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, O CONTATO COM FORNECEDORES, ÓRGÃOS PÚBLICOS E DEMAIS ENTIDADES, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS E A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELOS SERVIDORES*, por desistência do fornecedor vencedor e por decisão unanime da comissão de licitação, foi deliberado pelo cancelamento da aquisição.

Lambari, 17 de julho de 2025.

Joarez Carlos Martins
Presidente da Câmara Municipal de Lambari